



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**

**REGULAMENTO  
CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS  
CARNAVAL 2026 – IMPERATRIZ CIDADE GRANDE**

Art. 1º - O Concurso de Blocos Carnavalescos do Carnaval 2026 – Imperatriz Cidade Grande é uma realização da Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz, com o objetivo de promover o resgate das tradições carnavalescas, valorizar a cultura popular e incentivar a participação dos foliões em blocos organizados. O concurso visa revitalizar o carnaval de rua na cidade de Imperatriz e região Tocantina, tendo o folião como protagonista da festa. O evento será regido por este regulamento.

§1º - O concurso ocorrerá em 4 (quatro) etapas, realizadas nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2026. Cada noite de carnaval compreenderá uma etapa, com 4 (quatro) blocos premiados. O percurso terá início na Praça Mane Garrincha, passando pelo Corredor da Folia, com destino final na Praça da Cultura.

§2º - O Corredor da Folia será formado pelo seguinte percurso:

Concentração Praça Mané Garrincha - Rua Rui Barbosa - Rua Godofredo Viana - Rua 13 de Maio - Avenida Frei Manuel Procópio - Rua Urbano Santos - Chegada à Praça da Cultura.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º - As inscrições dos blocos para cada etapa do concurso deverão ser realizadas por um representante legal, durante a concentração na Praça Mane Garrincha.

Parágrafo único - O período de inscrição será das 16h às 18h do dia correspondente à etapa.

Art. 3º - Imediatamente após as inscrições, os blocos serão avaliados pela Comissão Julgadora.

Parágrafo único - Blocos que se ausentarem durante a concentração, percurso ou chegada à Praça da Cultura, ou que tiverem membros envolvidos em brigas, badernas ou comportamento inadequado, serão automaticamente desclassificados.

#### **DA AVALIAÇÃO**

Art. 4º - A Comissão Julgadora do concurso atribuirá notas de 1 (um) a 5 (cinco) nos seguintes quesitos:

- I. Unidade (Organização, coesão e harmonia do bloco);
- II. Criatividade e Originalidade (Fantasias, adereços, abadás e temas);
- III. Animação (Coreografias coletivas e individuais, interação com o público);
- IV. Participação (Presença e engajamento durante a concentração, percurso e chegada).

Art. 5º - As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis e irrevogáveis, baseadas exclusivamente nos critérios estabelecidos neste regulamento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**

**DA PREMIAÇÃO**

Art. 6º - Serão premiados os 6 (seis) primeiros colocados de cada etapa, serão oferecido uma premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os dois (2) primeiros colocados, em cada etapa, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os 4 (quatro) últimos blocos.

Parágrafo único - Em caso de empate, o valor da premiação será dividido igualmente entre os blocos envolvidos.

**DOS DIREITOS DE IMAGEM**

Art. 7º - No ato da inscrição, os representantes dos blocos autorizam a gravação em áudio e vídeo durante o concurso, bem como a utilização desse material para fins de divulgação, documentação e promoção de eventos da Fundação Cultural de Imperatriz e da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos de forma soberana pela Comissão Organizadora do evento.

Imperatriz – MA, 11 de fevereiro de 2026

José Arimateia Pereira de Castro (Ditola Csatro)  
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz